



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.065, DE 10 DE JULHO DE 2025.

*Denomina de “Benedita Oliveira”,
a Rua 09 do Loteamento Alto da
Boa Vista I, nesta cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Benedita Oliveira”, a Rua 09 do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/07/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 463/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Elaine Leite de Camargo Miranda